



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE

NOTA INFORMATIVA SES/SUBPAS-SRAS 1303/2020

Belo Horizonte, 22 de julho de 2020.

NOTA INFORMATIVA Nº 01

ÁREA RESPONSÁVEL: SUPERINTENDÊNCIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

ASSUNTO: Fluxo de habilitação de leitos de suporte ventilatório

CONTEÚDO DA NOTA INFORMATIVA:

LEGISLAÇÕES:

- Portaria MS/GM nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.
- Portaria MS/SAES nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimento de diária na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.
- Nota Informativa COES MINAS COVID-19 nº 16/2020

Objetivos dos leitos de suporte ventilatório:

- Habilitação **temporária** de Leitos de suporte ventilatórios pulmonar para atendimento **exclusivo** dos pacientes suspeitos e confirmados de infecção pela COVID-19.
- Atender aos pacientes que necessidade de cuidados intermediários e
- Estabilização do paciente, quando apresentar estado de choque e instabilidade hemodinâmica, até o remanejamento à unidade de referência hospitalar que possua leitos de UTI para enfrentamento da COVID-19.
- Otimizar a utilização dos leitos de terapia intensiva dos hospitais de Referência SRAG.

Critérios de elegibilidade do estabelecimento à Portaria MS/GM nº 1.521, de 15 de junho de 2020

- Constar no Plano de Contingência Macrorregional como hospital de referência para a Síndrome Respiratória Aguda Grave em decorrência da COVID-19;
- Adotar Protocolo de Manejo Clínico de pacientes suspeitos e confirmados de infecção pela COVID-19;

- Excepcionalmente será permitido pleitos dos hospitais classificados como “Referência Leitos Clínicos COVID-19” em situação em que o tempo de transferência para o hospital de Referência SRAG seja maior ou igual a 60 minutos;
- Ter minimamente 50 leitos totais prévios;
- Ter disponível todos os equipamentos, materiais e RH sinalizados na Nota Informativa COES MINAS COVID-19 nº 16/2020

Observação: Com exceção dos último item, situações excepcionais devem ser justificadas sob o prisma epidemiológico e assistenciais. As justificativas serão analisadas e submetidas à avaliação do COES

Regulação:

- Todos os leitos de suporte ventilatório serão regulados pela Central Macrorregional de Regulação Assistencial a qual o estabelecimento está vinculado, portanto, é necessária a disponibilização de todos os leitos existentes para a Central.
- A SES está trabalhando na formatação para inclusão dos leitos no SUSfacilMG, tão logo a inserção esteja possível, os prestadores que encaminharam pleitos de habilitação devem submeter também à Central Macrorregional de Regulação Assistencial.

Observação: A solicitação de habilitação junto ao MS será revista pela SESMG caso não tenha a disponibilização no SUSfacilMG em tempo oportuno.

RH, Materiais e equipamentos disponíveis:

- O gestor municipal e o estabelecimento, por meio de ofício (Anexo I), devem atestar que o hospital possui equipe necessária para prestar atendimento aos pacientes, conforme disposto a Nota Informativa COES MINAS COVID-19 nº 16/2020

Custeio dos Leitos:

- R\$ 478,72 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) a diária por 30 dias e considerando ocupação total (478,72 x 30 x 100%)
- A transferência dos recursos irá ocorrer para o FES ou FMS, conforme gestão dos prestadores de média a alta complexidade em parcela única.

Fluxo de encaminhamento do pleito:

- O gestor deve encaminhar para a Unidade Regional de Saúde o ofício solicitando credenciamento dos leitos (Anexo I), em conformidade com a Portaria MS/GM nº 1521/2020.
- A Unidade Regional deve analisar os pleitos quanto o cumprimento dos critérios de elegibilidade e pertinência com o Plano de Contingência Macrorregional.
- Após a análise, a Unidade Regional deve encaminhar o pleito via Sistema Eletrônico de Informação (SEI!MG) no processo específico da sua Macrorregião, **até o dia 07/08/2020.**

- A SES/Nível Central, por meio da Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde irá instruir o processo de pactuação da alteração do Plano de Contingência Macrorregional junto a CIB-MG com a inclusão dos leitos de suporte ventilatório;
- Após a aprovação da deliberação específica a proposta deve ser inserida no SAIPS pelo gestor municipal ou estadual (a depender da gestão do município)

Observações: Todos os pleitos recebidos diretamente pelo Nível Central serão devolvidos para a Unidade Regional de abrangência para análise quanto ao cumprimento dos critérios de elegibilidade e pertinência com o Plano de Contingência Macrorregional.

Segue abaixo, listagem dos Processos SEI!MG abertos para essa finalidade.

Macrorregião	Processo SEI!MG
Centro	1320.01.0042246/2020-79
Centro Sul	1320.01.0042247/2020-52
Sul	1320.01.0042248/2020-25
Sudeste	1320.01.0042249/2020-95
Triângulo do Norte	1320.01.0042250/2020-68
Triângulo do Sul	1320.01.0042251/2020-41
Leste do Sul	1320.01.0042252/2020-14
Noroeste	1320.01.0042253/2020-84
Leste	1320.01.0042254/2020-57
Vale do Aço	1320.01.0042255/2020-30
Norte	1320.01.0042256/2020-03
Nordeste	1320.01.0042259/2020-19
Jequitinhonha	1320.01.0042257/2020-73
Oeste	1320.01.0042258/2020-46

Anexo I – Modelo de Solicitação de Habilitação de leitos de Suporte Ventilatório

Ofício XXX nº /2020

Cidade, x de x de 2020.

Assunto: Solicitação de habilitação de leitos de Suporte Ventilatório, em conformidade com a Portaria MS/GM nº 1521.

Prezado Coordenador Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar do Ministério da Saúde,

Considerando o disposto na Portaria MS/GM nº 1521/2020, segue abaixo listagem (conforme quadro abaixo) dos Hospitais a serem habilitados como leitos de suporte ventilatório para atendimento emergencial de pacientes suspeitos e confirmados de infecção pela COVID-19.

Informo que todos os leitos de suporte ventilatório serão disponibilizados para Central de Regulação do Estado de Minas Gerais.

Atesto que os hospitais abaixo listados possuem equipe e equipamentos para prestar atendimento aos pacientes COVID-19 nos leitos de suporte ventilatório, conforme disposto na Nota Informativa COES MINAS COVID-19 nº 16/2020.

MACRORREGIÃO DE SAÚDE	MICRORREGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	Nº DE LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO A SEREM HABILITADOS	Nº DE VENTILADORES EXISTENTES (Nº MAIOR AO EXISTENTE NO CNES)

Atenciosamente,

Assinatura do Gestor Municipal de Saúde

BELO HORIZONTE, 22/07/2020

Assinatura

Karina Rocha de Oliveira Taranto
SUPERINTENDENTE DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

Assinatura

Marcílio Dias Magalhães
SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE

Assinatura

Daniela de Cássia Domingues
SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO

Assinatura

Juliana Ávila Teixeira
SUBSECRETÁRIA DE REGULAÇÃO DO ACESSO A SERVIÇOS E INSUMOS DE SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Karina Rocha de Oliveira Taranto, Superintendente**, em 22/07/2020, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcílio Dias Magalhães, Subsecretário(a)**, em 23/07/2020, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Cassia Domingues, Superintendente**, em 23/07/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ávila Teixeira, Subsecretário(a)**, em 24/07/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17339170** e o código CRC **C4A7C134**.